



2022

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS



FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO
DE PÁDUA

Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº 85 Centro -
Santo Antônio de Pádua - RJ CEP. 28470-000



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Título	Política de Controles Internos
Número de Versão	1.0
Status	Lançamento
Motivo	Versão Inicial
Autoria	Controladoria
Pré-Aprovação	Diretoria Executiva
Data de Aprovação	17.11.2021
Instrumento de Homologação (Pré-Aprovação)	Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva - 2021
Aprovação	Conselho de Administração
Data de Aprovação	17.11.2021
Instrumento de Homologação	Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – 2021



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Abrangência	4
3. Definições	4
4. Objetivos	5
5. Responsabilidades	6
6. Princípios e Diretrizes	8



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de suas atividades, bem como disseminar a cultura de controle para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos de interesse do FAP.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **Controles Internos:** processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

3.2. **Sistema de Controles Internos:** Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no FAP, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

3.3. **Auditoria Interna:** Atividade independente e objetiva de avaliação e de verificabilidade desenhada para adicionar valor e melhorar as ações do FAP, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, e de governança.

3.4. **Conformidade (Compliance):** é o cumprimento das legislações, normas e políticas internas e externas de forma íntegra e ética que age no fortalecimento do Sistema de Controles Internos.

3.5. **Risco:** é a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A avaliação de riscos envolve um processo dinâmico e próprio para identificar e avaliar os riscos à realização dos objetivos.

3.6. **Atividades de Controle:** são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos. Podendo ser de natureza de prevenção, detecção e correção.

4. OBJETIVOS

- 4.1. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- 4.2. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis do FAP;
- 4.3. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 4.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade do FAP.
- 4.5. Disseminar a importância da conformidade com os preceitos éticos, a legislação, os princípios, as políticas e os normativos internos e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade.
- 4.6. Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

4.7 Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e para o cumprimento de obrigações de *accountability*.

4.8 Salvaguardar e proteger os bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração

5.1.1. Apreciar e aprovar a Política de Controles Internos;

5.1.2. Apreciar e aprovar os relatórios de controles internos;

5.1.3. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;

5.1.4. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do FAP, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;

5.1.5. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos;

5.2. Diretoria Executiva

5.2.1. Avaliar e aprovar a Política de Controles Internos e submeter ao Conselho de Administração;

5.2.2. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;

5.2.3. Patrocinar a implantação de práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes.

5.3. Demais Unidades Administrativas-Organizacionais

5.3.1. Conhecer e aplicar a Política de Controles Internos;

5.3.2. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de interesse eficientes e controles internos adequados e eficazes;



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

- 5.3.3. Documentar os controles internos implementado nas áreas;
- 5.3.4. Apresentar à Controladoria, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência;
- 5.3.5. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

5.4. Controladoria

- 5.4.1. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas, para o gerenciamento de controles internos do FAP;
- 5.4.2. Elaborar o Manual de Procedimentos de Controles Internos;
- 5.4.3. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis;
- 5.4.4. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, para aprovação;
- 5.4.5. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;
- 5.4.6. Elaborar periodicamente relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões dos exames efetuados e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/inconformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos;
- 5.4.7. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos de interesse do FAP.
- 5.4.8. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento, e a eficácia da Política de Controles internos e recomendar melhorias;
- 5.4.9. Auditar os controles internos da Instituição.

A existência da unidade controle interno, não exime os gestores das unidades executoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias dos órgãos competentes.

6.1. Princípios do Sistema de Controles internos:

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

6.1.1. Cumprimento das Leis e Regulamentos Aplicáveis;

6.1.2. Eficácia e Eficiência das Operações;

6.1.3. Consistência, Tempestividade e Proteção Adequada das Informações;

6.1.4. Salvaguarda dos Ativos;

6.1.5. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica do FAP, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

6.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

6.1.7. O processo de controles internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:

6.1.7.1. Mapeamento de Processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.

6.1.7.2. Autoavaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas autoavaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação da Controladoria.



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

6.1.7.3. Consolidação das Autoavaliações - As avaliações reportadas no período a Controladoria serão consolidadas por este e o resultado é analisado em conjunto com a Presidência do FAP.

6.1.7.4. Avaliação de Pontos Críticos – A Controladoria avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao Diretor Responsável, ao Conselho de Administração ou apenas terem seus resultados monitorados.

6.1.7.5. Revisão de Pontos de Controle – Com base nos reportes consolidados, a Controladoria fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.

6.1.7.6. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.

6.1.7.7. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela Controladoria e o nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamentos.

6.1.8. O gerenciamento do ambiente de controles internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos do FAP devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os interesses, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.